

LEI Nº 4.281
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Lei nº 38/2023 – Autor: Vereador Fabio Duarte)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de agosto de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.281

Art. 1º Fica acrescida a alínea “f” ao inciso XV do § 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 8º [...]

XV – [...]

f) o Dia Veterano da Guarda Civil Municipal de Santos

(GCM).”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento